



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE LEI N.º 5.669-B, DE 2005
(Do Sr. Geraldo Resende)

Denomina Hospital Universitário Doutor Antônio Alves Duarte o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, localizado em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ANTÔNIO CARLOS BIFFI) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. COLBERT MARTINS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, localizado na cidade de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se Hospital Universitário Dr. Antônio Alves Duarte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei denomina o Hospital Universitário da Universidade da Grande Dourados de Hospital Universitário Dr. Antônio Alves Duarte, em reconhecimento ao pioneirismo e extraordinários serviços prestados à população de Dourados/MS, como um dos primeiros médicos a exercer suas atividades naquele município.

Nascido em 19 de novembro de 1903 em Natividade do Carangola, Estado do Rio de Janeiro, colou grau em Medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1931.

Exerceu atividade médica nas cidades de Carmo da Mata, Minas Gerais e em Lavras, passando por Rio Verde e, finalmente, radicando-se em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Nesta cidade praticou intensamente a atividade de clínica geral e foi o primeiro cirurgião da região de Dourados, o que lhe permitiu construir grande reputação.

Ao todo, foram trinta e cinco anos atuando nessa área. Paralelamente, deu grandes passos na vida política iniciando sua carreira como Vereador, passando à Vice-Prefeito por duas vezes, substituto legal na chefia do Município em várias ocasiões e, por fim, Deputado Estadual.

Faleceu, em acidente automobilístico, no quilômetro 80 da BR-163, após a cidade de Coxim, Mato Grosso, em pleno exercício da profissão, no dia 29 de janeiro de 1982 às nove horas da manhã. No trágico acidente vieram a falecer sua esposa Dona Isabel Pinheiro Duarte, seu sobrinho Ataliba Pinheiro Rodrigues Junior, de treze anos à época, a senhora Maria José Amorim e sua neta Luciene Coutinho de Lara, estas duas últimas vítimas, cidadãs que foram acolhidas pelo nobre Dr. Antônio Alves Dutra que as levaria até um ponto próximo. A única sobrevivente do trágico acidente foi a filha Lisie que dormia no maleiro do carro.

Na condição de médico e homem público, este ilustre cidadão lutou brava e ativamente pelo desenvolvimento do Município, colaborando para a construção da história de uma importante região do nosso país.

A marca de suas vidas, a profissional e a política, foi e continua sendo lembrada como uma caminhada persistente em favor do próximo e em favor do crescimento do Estado do Mato Grosso do Sul que tão bem o acolheu.

A apresentação deste Projeto de Lei manifesta o reconhecimento ao vasto e profícuo trabalho do Doutor Antônio Alves Duarte. Para tanto e frente à relevância deste cidadão que por quatorze cidades foi condecorado com Títulos de Cidadania Honorária.

Para dar continuidade a este processo de ampliação da dignidade da região e do desenvolvimento dos setores de educação superior e saúde iniciados com o título de Universidade Federal da Grande Dourados, recentemente conquistado pelo povo desta região e pelos representantes políticos ativos na seara política federal, contamos com o apoio dos ilustres pares, nesta casa, para a rápida aprovação e transformação desta proposição em norma legal a fim de que possamos comemorar esta imensa conquista e oferecer às 38 municipalidades que compõem a Região da Grande Dourados, com seus quase 800 mil habitantes, nosso sonhado Hospital Universitário Doutor Antônio Alves Duarte.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2005

Deputado **GERALDO RESENDE**
PPS/MS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.669, de 2005, de autoria do ilustre Deputado GERALDO RESENDE, redenomina o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em Dourados, Mato Grosso do Sul, para Hospital Universitário Doutor Antônio Alves Duarte.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída, nos termos do art. 54, RICD, às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Na CEC, onde se encontra atualmente para Parecer de mérito, a referida proposição foi objeto de Parecer anterior, favorável, do Deputado MURILO ZAUITH, que, todavia, não chegou a ser apresentado.

A proposta não recebeu emendas no prazo regimental. Cabe agora examiná-la sob a ótica do mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em epígrafe faz justa homenagem ao grande médico de Dourados, Dr. Antônio Alves Duarte (1903-1982), que durante 35 anos praticou com competência e dedicação a medicina, especialmente na modalidade cirúrgica, em toda a região de Dourados.

Antônio Alves Duarte nasceu em 19 de janeiro de 1903 em Natividade do Carangola, Estado do Rio de Janeiro. Formou-se em medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1931. Praticou as atividades médicas em Carmo da Mata, Lavras e Rio Verde, MG, tendo posteriormente fixado residência em Dourados, MS, onde destacou-se como médico e primeiro cirurgião da cidade, e ainda como político local muito atuante.

Ficou sobejamente conhecido na região de Dourados não apenas pela sua excelente prática médica mas também pelas atividades políticas como vereador, vice-prefeito e deputado estadual. Como tal, foi responsável por iniciativas em prol do desenvolvimento geral da região.

Faleceu num trágico acidente automobilístico aos 79 anos, em 1982, ainda em pleno exercício da prática médica, acidente que vitimou mortalmente sua esposa, um sobrinho de 13 anos e ainda uma senhora e sua neta, que tinham sido nobremente acolhidas pelo Dr. Duarte para transporte no seu automóvel. Sobreviveu ao acidente sua filha Lisie.

Vejo grande mérito educacional e cultural na proposta do Deputado GERALDO RESENDE. Afinal, é mais do que justo homenagear a memória do ilustre médico e político de Dourados, Dr. Antônio Alves Duarte, com a iniciativa

legislativa em apreço que, certamente, irá contribuir para o conhecimento dos feitos e do exemplo de vida do Dr. Duarte.

Posto isso, voto pela aprovação - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 5.669, de 2005, de autoria do nobre Deputado GERALDO RESENDE.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2006.

Deputado Antônio Carlos Biffi
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 5.669/05, nos termos do parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Biffi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Maria do Rosário, Frank Aguiar e Osvaldo Reis, Vice-Presidentes; Alex Canziani, Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Ivan Valente, João Matos, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Neri Geller, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Professor Ruy Pauletti, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Andreia Zito, Angela Amin, Eliene Lima, João Oliveira e Márcio Reinaldo Moreira.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo redenominar o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em Dourados, Mato Grosso do Sul, para Hospital Universitário Doutor Antônio Alves Duarte.

O projeto foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame observa os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar, nada havendo a obstar ao prosseguimento da matéria, no que concerne à sua constitucionalidade formal ou material.

No que se refere à juridicidade, entendemos que projeto não diverge de princípios jurídicos que possam obstar sua aprovação por esta Comissão, restando, ao contrário, inserido no ordenamento jurídico-positivo pátrio. É de se notar que obedece, inclusive, ao artigo 1.º da Lei n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências”, o qual estabelece ser “proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”.

A técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.669, de 2005.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2007.

Deputado COLBERT MARTINS

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade

e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.669-A/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Colbert Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, João Campos - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Benedito de Lira, Bonifácio de Andrada, Bruno Rodrigues, Cândido Vaccarezza, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Gonzaga Patriota, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Itagiba, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Odair Cunha, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Silvinho Peccioli, Solange Amaral, Urzeni Rocha, Valtenir Pereira, Wolney Queiroz, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Alberto Leréia, Carlos Willian, Chico Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Lopes, Fátima Bezerra, Fernando Coruja, Hugo Leal, José Pimentel, Paulo Bornhausen, Pinto Itamaraty, Renato Amary, Ricardo Barros, Rubens Otoni, Vital do Rêgo Filho e William Woo.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2008.

Deputado EDUARDO CUNHA

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
